



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS URUCUI
Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Cerrado, URUCUI / PI, CEP 64.860-000
Fone: (89) 3544-1702 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 3/2022 - DG-URUCUI/CAURU/IFPI, de 9 de fevereiro de 2022.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2022 IFPI

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI/campus Uruçuí, por meio da Direção de Ensino, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2022, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí/campus Uruçuí.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	09/02/2022
Período de inscrições	10 a 11/02/2022
Análise do coeficiente de rendimento escolar	14/02/2022
Resultado preliminar	15/02/2022
Prazo para recursos do resultado preliminar.	16/02/2022
Resultado dos recursos.	17/02/2022
Resultado final	17/02/2022
Assinatura do termo de compromisso pelo monitor	18/02/2022
Orientações pedagógicas aos monitores	21/02/2022
Início das atividades do PRAEI no campus	22/03/2022

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE -

PRAEI

- 1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, em especial nas disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física, Química e/ou quaisquer outros componentes curriculares que o interesse do processo de aprendizagem assim recomendar para os ingressantes nos cursos técnicos integrados, consoante a disponibilidade de recursos financeiros para a Assistência Estudantil e as condições de oferta do campus.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1.O PRAEI poderá ser desenvolvido em **duas etapas**:

- primeira etapa** poderá ocorrer na forma de aulas presenciais (ou outra forma de ensino devidamente autorizada pelo IFPI), com carga horária total de 40 horas, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- segunda etapa** deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.2. O PRAEI será executado pelos *Campus* sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

1. O quantitativo de vagas deverá ser proporcional à quantidade de turmas ofertadas pelo campus para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2022/1, conforme quadro abaixo.

DISCIPLINA					
VAGAS/CADASTRO DE RESERVA					
CAMPUS	DISCIPLINA				
	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	QUÍMICA	FÍSICA	TOTAL/ CAMPUS
URUÇUI	1 + CR	1 + CR	1+CR	1+CR	4

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO DO IFPI que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

- I. estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Técnico Integrado no período letivo de 2022;
 - II. estar cursando uma Graduação no Instituto Federal do Piauí;
 - III. estar cursando um curso técnico no IFPI e um curso de Formação de Professores da Educação Básica, em curso de licenciatura em outra Instituição de Ensino Superior;
 - IV. estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em curso de Formação de Professores da Educação Básica.
- 4.2. **Não poderá** se inscrever neste processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular para o qual concorre a uma vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições de forma *virtual* serão realizadas por meio do e-mail: **dens.cauru@ifpi.edu.br**, com o assunto: SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DO PRAEI, PARA O ANO LETIVO DE 2022, conforme período estabelecido no cronograma.

5.2 O período de Inscrição será de 10 a 11/02/2022.

5.3 O candidato deverá no ato da inscrição anexar no e-mail os seguintes documentos:

- I. formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);
- II. histórico escolar atualizado do IFPI fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do Campus;
- III. histórico escolar atualizado ou cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no **inciso IV do subitem 4.1 e 4.2**.
- IV. documento de Identidade;
- V. cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- VI. autorização expressa do candidato (ou dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja menor de idade), por meio da assinatura do **termo de aceite de uso de imagem e voz (ANEXO II ou ANEXO III)**, no caso de as atividades de monitoria serem realizadas de forma *online*.

5.6 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.2 incisos

I, II, III, IV, V e VI terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da Análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme histórico escolar.

6.2 Para os candidatos de Graduação será feita análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, conforme histórico escolar.

6.3 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação.

6.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

I. melhor Rendimento Escolar;

II. maior idade.

8. DA BOLSA

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em um período de 10 (dez) meses.

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à equipe pedagógica;

IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

VI. preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor da disciplina, relatório

acerca do desenvolvimento discente;

vii. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

viii. apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;

ix. apresentar relatório bimestral (constante no **Anexo I** da RESOLUÇÃO CONSUP Nº **12/2016**) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;

X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria , com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

10.2. Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2022.

10.3 Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus Uruçuí.

Uruçuí, 09 de fevereiro de 2022.

MIGUEL ANTÔNIO RODRIGUES

Diretor Geral/campus Uruçuí-IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Miguel Antonio Rodrigues, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-URUCUI-CAMPUS URUCUI**, em 09/02/2022 15:10:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 71926

Código de Autenticação: 504dd33d2c

